

E por se acharem justos e contratados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declaram conhecer o inteiro teor deste termo, firmam na presença de duas testemunhas, o em três vias que se destinam às partes contratantes.

Belém/PA, 05 de setembro de 2022.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB
CONTRATANTE**

**ECOLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA ME
CONTRATADA**

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA Nº 758/2022. BELÉM, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII em exercício usando das suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 43, da Lei Nº 9.679 de 13 de julho de 2021-LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, em favor da Fundação Papa João XXIII, pertencente ao Orçamento 2022.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de Despesa são apresentadas em anexo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 13 de setembro de 2022.

Alfredo Cardoso Costa
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ANEXO A PORTARIA Nº 758/2022 – FUNPAPA 13 DE SETEMBRO DE 2022			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO (RS)	ANULAÇÃO (RS)
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII			
2.01.34.08.244.0004.2264- QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GARANTIA DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO			
FONTE: 1500000000	33909200		8.400,00
2.01.34.08.244.0004.2262- DESENVOLVIMENTO AMPLIAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33903900	8.400,00	
	33904000		390.532,52
FONTE: 1704000000	33903900	390.532,52	
2.01.31.08.122.0007.2311- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	32902100		10.000,00
	32902200	10.000,00	
FONTE: 1500000000	33903900		25.026,86
2.01.31.08.122.0007.2309- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33909300	25.026,86	
FONTE: 1500000000	31911300		20.000,00
2.01.31.08.122.0007.2309- FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS	31910400	20.000,00	
FONTE: 1500000000	TOTAL	453.959,38	453.959,38

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2018, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII – FUNPAPA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, entidade da Administração Indireta do Município de Belém, com personalidade pública de caráter assistencial, sem fins lucrativos, criada pela Lei Municipal nº 6.022, de 08/05/1966, alterada pela Lei Nº 7231, de 14/11/1983, com sede administrativa na Avenida Rômulo Maiorana nº 1018 – Bairro Marco – CEP: 66093-673, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.065.644/0001-81, representada neste ato pelo seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém – PA, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ nº. 05.054.960/0001-58, localizado à Rua João Diogo nº 100 – Cidade Velha, neste ato representado por seu Procurador Geral de Justiça Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, portador do RG nº. 7176077- SSP/PA e do CPF nº. 281.920.522-49, RESOLVEM, têm justo e acordado a celebração do presente, celebram o QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 003/2018, mediante as disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº. 003/2018, tendo em vista a manifestação do MINISTÉRIO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº. 003/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 26/09/2022, finalizando em 25/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

E, por estarem acordados firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação ao presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Belém, 23 de setembro de 2022.

ALFREDO CARDOSO COSTA

Presidente da Fundação Papa João XXIII - FUNPAPA

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE - FMAE

PORTARIA Nº 139/2022-GAB/FMAE

A Presidenta da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o art. 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020 – PMB/SEMAD, de 23 de setembro de 2020, que institui normas acerca dos procedimentos necessários para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e de Consumo da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE, passando a ser composta pelos servidores:

LUIZ ANTÔNIO SOARES PAIXÃO	Mat. 1970100-017
RUI GUILHERME DOS SANTOS	Mat. 01103217-010
SUZANA DA SILVA MIRALHA COSTA	Mat. 0800074-017

II – A Comissão única instituída pela FMAE apresentará relatório final do Inventário de Bens de Consumo e Bens Móveis e Imóveis e obedecerá rigorosamente aos prazos e procedimentos da Instrução Normativa nº 001/2019-PMB/SEMAD, de 30 de setembro de 2019, sob a Coordenação do presidente.

III – A Presidência desta Comissão ficará sob a responsabilidade do servidor, LUIZ ANTÔNIO SOARES PAIXÃO mat., 1970100-017 devendo os demais integrantes responderem na qualidade de membros.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, 19 de setembro de 2022.

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE

Presidenta da FMAE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA Nº 076/2022 – GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do “ARRAIAL DA NOSSA GENTE 2022” e a possibilidade de remuneração dos servidores nos moldes de abono pecuniário, disciplinado pela lei nº 9.131, de 30 de junho de 2015;

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do Artigo 1º, da Lei nº 9.131, de 30.06.2015, abono pecuniário aos servidores desta FUMBEL abaixo relacionados, segundo os respectivos períodos de trabalho indicados na execução do evento supramencionado.

MATRICULA	SERVIDOR	VALOR (R\$)
0112135-013	Alice de Fatima Miranda Dias	2.065,84
0112267-017	Ana Deolinda Melo Cavalheiro	2.971,60
0111899-010	Celeste Piedade Barros	1.904,29
0515205-010	Cláudio Rego de Miranda	3.076,63
0111937-019	Ednilza Silva da Costa Santos	2.796,80
0559261-012	Emanoel Fernandes de Oliveira Junior	866,82
0111880-017	Evandro Carlos Lopes	1.116,32
0112100-015	Helderson da Cruz Silva	2.101,28
0196142-016	Jorge Martins Pina	866,82
0018279-015	José Paulo do Nascimento Souza	3.059,00
0111970-016	José Ronaldo Melo do Rosário	1.444,70
0125156-030	Jhoneson de Lima Soares	2.824,37
0545210-011	Juliana Cristina dos Santos Miranda	2.167,05
0112356-010	Jurema Nazaré dos Prazeres Henriques	2.065,84
0561606-013	Karina da Silva Monteiro	2.311,52
0207780-013	Lidia Mara Albuquerque Moraes	1.011,29